
Comunicado MS/PG - 028/2015

Assunto: Alteração dos critérios de proteção de transformadores de distribuição, utilizados em Rede de Distribuição Aérea em área Rural, que atendem a uma unidade consumidora – projeto e obras do PART.

Prezados Senhores,

A Cemig Distribuição S.A. comunica que os projetos do PART, para atendimento a ligação nova ou a aumento de carga de uma unidade consumidora em área Rural com transformador exclusivo, com entrada a partir de 31/10/2014, devem seguir o disposto na Tabela 1 para o projeto da proteção do transformador de distribuição e da unidade consumidora.

Para atendimento a solicitação de aumento de carga em uma unidade consumidora já atendida com transformador monofásico de 5 kVA, com disjuntor bifásico de 40 A no padrão de entrada e que possua motor de potência até 5 cv, a empreiteira que atua no PART não deverá fazer a obra se a carga final, após o aumento, for de até 9,6 kVA.

Para atendimento a solicitação de aumento de carga em uma unidade consumidora já atendida com transformador monofásico de 10 kVA, com disjuntor bifásico de 60 A no padrão de entrada e que possua motor de potência até 10 cv, a empreiteira que atua no PART não deverá fazer a obra se a carga final, após o aumento, for de até 14,4 kVA.

Não devem ser projetados transformadores monofásicos de 5 kVA.

Em caso de dúvidas, encaminhar correspondência para a Gerência do Centro Integrado de Expansão de Redes da Distribuição Metropolitana – PE/EM. As correspondências poderão ser entregues nas Agências de Atendimento ou diretamente à equipe regional da área de atuação (Centro, Leste, Mantiqueira, Sul, Oeste, Norte e Triângulo).

Este comunicado substitui e cancela o “Comunicado MS/PG-012/2014 – Alteração dos critérios de proteção de trafos rurais – 25-09-2014”.

Tabela 1 – Projeto da proteção dos transformadores de distribuição monofásicos para utilização em Rede de Distribuição Aérea em área Rural.

Classe de tensão	Potência do transformador monofásico exclusivo	Elo fusível no primário do transformador	Disjuntor bipolar ⁽¹⁾ da unidade consumidora (A)	Potência liberada para a unidade consumidora (kVA)
15 kV	5 kVA ⁽²⁾	1H	40	9,6
	5 kVA ⁽²⁾	1H	50 ⁽³⁾	12,0
	10 kVA	2H	60	14,4
	15 kVA	3H	70	16,8
	25 kVA	5H	100	24,0
	25 kVA	5H	110 ⁽⁴⁾	26,4
	37,5 kVA	8K	150	36,0
37,5 kVA	8K	200 ⁽⁵⁾	48,0	
24,2 kV	5 kVA ⁽²⁾	1H	40	9,6
	5 kVA ⁽²⁾	1H	50 ⁽³⁾	12,0
	10 kVA	1H	60	14,4
	15 kVA	2H	70	16,8
	25 kVA	3H	100	24,0
	25 kVA	3H	110 ⁽⁴⁾	26,4
	37,5 kVA	5H	150	36,0
37,5 kVA	5H	200 ⁽⁵⁾	48,0	
36,2 kV	10 kVA	1H	60	14,4
	15 kVA	2H	70	16,8
	37,5 kVA	3H	150	36,0
	37,5 kVA	3H	200 ⁽⁵⁾	48,0

(1) Corrente nominal de disjuntor bipolar padrão NEMA ou padrão IEC curva C.

(2) Transformadores de distribuição não padronizados e que não devem ser projetados.

(3) Em caso de existência de motor de 7,5 cv na unidade consumidora.

(4) Corrente nominal padronizada para disjuntor bipolar padrão IEC curva C.

(5) Disjuntor bipolar ajustável padrão IEC curva C.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ivanilson Alencar Maciel
Gerente de Planejamento do Suprimento, Cadastro e Gestão do Mercado
Fornecedor

Belo Horizonte, 25 maio de 2015.
